



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 19.900/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO nº 001/2025-SEURB** decorrente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 9/2024-033.PMA.SEURB**, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, que tem por objeto o **Fornecimento de Tampas de Bueiro, destinados a atender à demanda da SEURB, no município de Ananindeua/PA**, em que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SEURB celebrou contrato com a empresa **ARAUJO & SOUZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CREDITO LTDA (26.431.904/0001-65)**, por 12 (doze) meses, cuja assinatura pelas partes se deu em 15/01/2025.

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pelo Departamento Jurídico da SEURB, e acompanha o parecer jurídico nº 009/2024 (fls. 48/60), tendo sido aprovada pelo parecer jurídico nº 269/2024 da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE (fls. 106/109), que se manifesta pela aprovação do procedimento na fase interna.

As informações contidas no Contrato supracitado, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula décima terceira), condizem com a nota de reserva orçamentária apresentada pela Secretaria de Orçamento - SEPOF, inclusive no que tange à relação valor-quantitativo, conforme se extrai dos documentos constantes nos autos.

Quanto ao valor global do contrato (cláusula quinta), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna do procedimento e o valor/condições da Proposta da Contratada relativo aos itens contratados, sendo o valor global: **R\$527.100,00** (quinhentos e vinte e sete mil e cem reais).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021** e demais instrumentos correlatos. Remetam-se os autos à gestora da SEURB para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 22 de janeiro de 2025.